



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE FOMENTO Á INDUSTRIA DO PESCADO

**Termo de Execução Descentralizada nº 45 / 2024, 31 de dezembro de 2024**

**I - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 45/2024**

**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Secretaria Nacional de Pesca Industrial, Amadora e Esportiva do Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA.

CNPJ: 49.381.076/0001-01

Nome da autoridade competente: EXPEDITO GONÇALVES FERREIRA NETTO

SIAPE: 132001332904

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Departamento da Indústria do Pescado da Secretaria Nacional de Pesca Industrial, Amadora e Esportiva

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portarias de 16 de março de 2023, nº 2.037; e Portaria MPA nº 43, de 27 de abril de 2023.

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: UG/GESTÃO: 580003/00001 - Coordenação-Geral de Gestão e Administração - CGGA

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: UG/GESTÃO 580007 - Departamento da Indústria do Pescado da Secretaria Nacional de Pesca Industrial, Amadora e Esportiva.

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - IFES

Nome da autoridade competente: JADIR JOSÉ PELA

Número do CPF: [REDACTED]

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Pró Reitoria de Administração e Gestão- PROAD

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: : Decreto de 19 de outubro de 2021, publicado em: 20/10/2021 | edição: 198 | seção: 2 | página: 1

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 158151 - Instituto Federal do Espírito Santo

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 158151 - Instituto Federal do Espírito Santo

### **3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:**

Pesquisa aplicada para desenvolver tecnologias e processos sustentáveis para o aproveitamento integral de peixes produzidos em tanques-redes, evoluindo para a criação de produtos e coprodutos de valor agregado, como colágeno e óleo de peixe, promovendo uma cadeia produtiva mais eficiente e sustentável na piscicultura.

### **4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES**

#### **4.1. Unidade Descentralizadora**

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto no 10.426/2020.

#### **4.2. Unidade Descentralizada**

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
- a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
  - b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X- devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto no 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto no 10.426, de 2020;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora

## **5. VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

## **6. VALOR DO TED: R\$7.000.000,00 (sete milhões de reais)**

## **7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:**

Funcional Programática: 20.608.5801.21GE.0001

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 608 – Promoção da Produção Agropecuária

Programa: N1BA - Pesca e Aquicultura Sustentáveis

Ação Orçamentária: 21GE - Fomento ao Desenvolvimento da Cadeia da Indústria do Pescado e da Pesca Industrial, Ornamental, Amadora e Esportiva

## **8. BENS REMANESCENTES**

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

- (X)Sim  
( )Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED: Após a conclusão do projeto que contempla obras, aquisição e instalação de equipamentos, a titularidade dos bens será do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - IFES

## **9. DAS ALTERAÇÕES**

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

## **10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS**

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto no 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

## **11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO**

### **11.1. Denúncia**

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

### **11.2. Rescisão**

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

- I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e
- III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou
- IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

## **12. SOLUÇÃO DE CONFLITO**

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

## **13. PUBLICAÇÃO**

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto no 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

#### **14. ASSINATURAS**

Pelo IFES:

(assinado eletronicamente)

**JADIR JOSÉ PELA**

Pró Reitor de Administração e Gestão

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – IFES

Pelo UNIÃO/MPA:

(assinado eletronicamente)

**EXPEDITO GONÇALVES FERREIRA NETTO**

Secretário Nacional de Pesca Industrial, Amadora e Esportiva

Ministério da Pesca e Aquicultura



Documento assinado eletronicamente por **Jadir Jose Pela, Usuário Externo**, em 31/12/2024, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **EXPEDITO GONÇALVES FERREIRA NETTO, Secretário Nacional de Pesca Industrial, Amadora e Esportiva**, em 31/12/2024, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

, informando o código verificador **39849841** e o código CRC **7A2E707C**.

**Referência:** Processo nº 00350.092106/2024-37

SEI nº 39849841



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE FOMENTO Á INDUSTRIA DO PESCADO

## II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 45/2024

### 1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

#### a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Secretaria Nacional de Pesca Industrial, Amadora e Esportiva do Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA.

CNPJ: 49.381.076/0001-01

Nome da autoridade competente: EXPEDITO GONÇALVES FERREIRA NETTO

SIAPE: 132001332904

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Departamento da Indústria do Pescado da Secretaria Nacional de Pesca Industrial, Amadora e Esportiva

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portarias de 16 de março de 2023, nº 2.037; e Portaria MPA nº 43, de 27 de abril de 2023.

#### b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 580003/00001 - Coordenação-Geral de Gestão e Administração - CGGA

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: UG/GESTÃO 580007 - Departamento da Indústria do Pescado da Secretaria Nacional de Pesca Industrial, Amadora e Esportiva.

### 2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

#### a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada:

Nome da autoridade competente:

Número do CPF:

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:

#### b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED:

**3. OBJETO:** Pesquisa aplicada para desenvolver tecnologias e processos sustentáveis para o aproveitamento integral de peixes produzidos em tanques-rede, evoluindo para a criação de produtos e coprodutos de valor agregado, como colágeno e óleo de peixe, promovendo uma cadeia produtiva mais eficiente e sustentável na piscicultura.

### 4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

A Pesquisa aplicada para desenvolver tecnologias e processos sustentáveis para o aproveitamento integral de peixes produzidos em tanques-rede, promovendo a criação de produtos e coprodutos de valor agregado, como colágeno e óleo de peixe, e consolidando uma cadeia produtiva mais eficiente e sustentável na piscicultura. Essa meta será desdobrada em 05 (cinco) etapas principais, cada uma com produtos específicos, cobrindo o ciclo completo da cadeia produtiva:

## **Etapa 1: Pesquisa e Elaboração do Plano de Ação Detalhado do Projeto**

### **Produtos:**

#### **1.1. Documento do Plano de Ação completo**

- Contendo proposta metodológica detalhada, metas específicas e mensuráveis, cronograma detalhamento das responsabilidades da equipe técnica e operacional.
- Incluindo identificação dos principais desafios e estratégias para mitigação.

#### **1.2. Aprovação do plano pela coordenação técnica**

- Acompanhada de parecer técnico que valide a conformidade do plano com os objetivos do projeto e suas diretrizes estratégicas.
- Registro formal da aprovação para controle documental.

#### **1.3. Relatório descritivo de planejamento estratégico do projeto**

- Incluindo fundamentação teórica, análise SWOT (pontos fortes, fracos, oportunidades e ameaças), e projeções de impacto do projeto em curto, médio e longo prazo.
- Estruturado como um produto científico com possibilidade de publicação em revistas acadêmicas ou apresentação em conferências do setor.

## **Etapa 2: Implantação do Laboratório e Pesquisa e Desenvolvimento de Produtos de Valor Agregado**

### **Produtos:**

### **Produtos:**

2. **Elaboração do plano de ações detalhado:** O plano de ação apresentará em detalhes o local de implantação do laboratório de pesquisa, as dimensões, os descritivos e projetos de reforma e adequação do espaço físico, além dos documentos necessários para o cumprimento desta etapa. Também incluirá o processo de aquisição e instalação de equipamentos laboratoriais.
2. **Instalação e configuração de equipamentos laboratoriais:** Essa etapa compreende a aquisição, entrega, instalação e configuração de equipamentos laboratoriais específicos para garantir a funcionalidade e eficiência do laboratório, conforme descrito no plano de ações.
2. **Contratação e capacitação da equipe técnica:** Seleção de profissionais qualificados e treinamento específico para operação de equipamentos, realização de análises e controle de processos, alinhando as competências da equipe às demandas do projeto.
2. **Entrega do laboratório operacional validado e início das atividades de pesquisa aplicada:** Finalização dos ajustes técnicos e operacionais, validação do laboratório em conformidade com normas e regulamentos aplicáveis e início das atividades de pesquisa.
2. **2.5. Relatório técnico consolidado** Documento final detalhando todas as etapas realizadas, os resultados obtidos, as entregas científicas alcançadas e os processos desenvolvidos, com propostas de melhorias e novas iniciativas.

## **Etapa 3: Pesquisa e desenvolvimento dos Processamento Industrial e Escalonamento**

### **Produtos:**

#### **3.1. Projeto e implementação da produção de alevinos e criação de peixes**

- Elaboração de um plano de ações detalhado com a identificação dos locais de implantação dos novos tanques e/ou a apresentação das parcerias firmadas com produtores locais, contando com a assistência técnica contínua dos pesquisadores do IFES.
- Validação do processo de criação de alevinos e peixes, abrangendo estudos detalhados e acompanhamento técnico-científico por parte dos pesquisadores do IFES.
- Obtenção de certificações técnicas e sanitárias necessárias para garantir a qualidade e a conformidade dos processos produtivos.
- Desenvolvimento de um fluxograma completo, detalhando o processo de criação e logística de entrega dos peixes à indústria piloto.

### **3.2. Projeto e implementação da indústria de filetagem**

- Planejamento e execução da reforma e adequação da estrutura física para atender aos padrões técnicos e operacionais.
- Aquisição e instalação de equipamentos específicos para filetagem, considerando tecnologias modernas e eficiência energética.
- Garantia de certificações técnicas e sanitárias necessárias para a operação da indústria, alinhadas às exigências legais e regulamentares.
- Definição e implementação dos fluxos de processos produtivos, assegurando o início eficiente das operações.

### **3.3. Projeto e implementação de indústria de produtos de alto valor agregado**

- Planejamento e execução de processos para a produção de colágeno e óleo de peixe a partir de resíduos do processamento, com foco em inovação tecnológica e sustentabilidade.
- Desenvolvimento de especificações técnicas e operacionais para garantir eficiência e qualidade dos produtos.
- Obtenção das certificações necessárias e validação de processos produtivos, incluindo testes de mercado para produtos de alto valor agregado.

### **3.4. Projeto e implementação da fábrica de ração**

- Desenvolvimento de processos e fluxos operacionais para a produção de ração animal utilizando resíduos do processamento, otimizando o reaproveitamento de insumos.
- Implementação de tecnologias e práticas sustentáveis para maximizar a eficiência produtiva e reduzir desperdícios.
- Obtenção de certificações e elaboração de relatórios de conformidade, assegurando a qualidade e segurança dos produtos para uso animal.

### **3.5. Relatório final consolidado**

- Elaboração de um documento técnico detalhando todas as etapas realizadas, os resultados obtidos, as entregas científicas alcançadas e as propostas para futuras iniciativas, promovendo a replicabilidade do modelo em outras regiões.

## **Etapa 4: Gestão e Governança do Projeto**

### **Produtos:**

#### **4.1. Implementação de sistema de gestão de projetos**

- Implantação de um sistema integrado para monitorar e gerenciar as atividades do projeto, incluindo planejamento, execução, controle e encerramento das etapas.
- Capacitação da equipe responsável para utilização eficiente do sistema.

#### **4.2. Relatórios mensais de progresso**

- Elaboração de relatórios detalhados sobre o andamento das atividades, destacando metas alcançadas, desafios enfrentados e ações corretivas implementadas.
- Compartilhamento periódico com as partes interessadas para garantir a transparência e alinhamento do projeto.

#### **4.3. Reuniões técnicas documentadas**

- Realização de reuniões técnicas regulares com as equipes envolvidas, discutindo o progresso, ajustes necessários e alinhamento das próximas ações.
- Documentação formal das atas e decisões tomadas durante as reuniões para garantir o registro histórico e facilitar a rastreabilidade.

#### **4.4. Monitoramento e supervisão de atividade**

- Execução de monitoramento e supervisão de atividade para verificar a conformidade com os planos de trabalho e metas estabelecidas.

#### **4.5. Relatório consolidado de governança**

- Elaboração de um relatório final abrangente, detalhando as práticas de governança implementadas, as lições aprendidas e as recomendações para futuros projetos.
- Integração dos resultados dos monitoramentos e indicadores-chave de desempenho no relatório.

### **Etapa 5: Comercialização e Desenvolvimento de Mercado**

#### **Produtos:**

##### **5.1. Plano de marketing e estratégias de venda**

- Desenvolvimento de um plano detalhado para a comercialização dos produtos, incluindo estratégias de marketing e identificação de canais de distribuição.
- Pesquisa de mercado para identificar oportunidades e posicionamento competitivo.

##### **5.2. Definição de canais de distribuição**

- Identificação e estabelecimento de parcerias com distribuidores locais, regionais e nacionais.
- Estruturação de uma logística eficiente para entrega dos produtos.

##### **5.3. Acordos comerciais firmados**

- Formalização de contratos e parcerias comerciais com empresas e cooperativas do setor.
- Garantia de volumes de vendas e prazos de entrega.

##### **5.4. Avaliação de desempenho comercial**

- Monitoramento contínuo das vendas, análise de feedback dos clientes e ajustes nas estratégias de marketing.
- Desenvolvimento de relatórios de desempenho comercial para mensurar o impacto

no mercado.

## 5.5. Relatório de impacto no mercado

- Elaboração de um relatório final consolidado sobre o impacto econômico e social do projeto no mercado.
- Identificação de oportunidades para expansão e replicação do modelo em outras regiões.

## 5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O projeto "Aproveitamento Integral de Peixes Produzidos em Tanques-Rede" foi concebido para promover a piscicultura brasileira por meio de uma cadeia produtiva inovadora que incorpora os princípios de sustentabilidade, economia circular e bioeconomia. A iniciativa busca transformar resíduos pós-abate em produtos de alto valor agregado, como colágeno e óleo de peixe, reduzindo significativamente o desperdício, criando oportunidades de mercado, diversificando a renda dos produtores e posicionando o pescado como uma alternativa competitiva e sustentável no mercado nacional e internacional.

### Impacto no PÚBLICO Beneficiado e Empregos Gerados

O projeto visa beneficiar diretamente pequenos e médios produtores, promovendo sua inclusão na cadeia produtiva e estimulando a criação de uma cooperativa agroindustrial. Estima-se a geração de mais de 500 empregos diretos e 800 empregos indiretos ao longo da maturidade do projeto. Esses empregos abrangem desde a produção em tanques-rede até o processamento industrial e a comercialização de produtos. A formação de profissionais locais e a oferta de capacitações especializadas também fortalecem o desenvolvimento regional, contribuindo para a estabilidade econômica das comunidades atendidas.

### Papel do Cooperativismo

O fomento à criação de uma cooperativa agroindustrial é um dos pilares deste projeto, reunindo pequenos produtores para fortalecer sua posição no mercado e melhorar sua capacidade de negociação. O modelo cooperativista permite a distribuição equitativa dos lucros e incentiva a gestão democrática, promovendo o desenvolvimento sustentável e a permanência dos produtores na atividade.

### Retorno para a Sociedade Local

Os resultados esperados incluem o fortalecimento da economia local, a geração de emprego e renda, e a promoção de um ambiente mais sustentável. O desenvolvimento de produtos inovadores, como suplementos alimentares e cosméticos à base de colágeno e óleo de peixe, criará novos mercados, promovendo a diversificação econômica e contribuindo para a sustentabilidade financeira das comunidades envolvidas.

### Dimensões da Sustentabilidade

- a) **Sustentabilidade Ambiental:** O projeto maximiza o aproveitamento integral dos peixes, transformando resíduos em coprodutos de alto valor agregado, atendendo às metas globais de redução de resíduos e emissões. A piscicultura em tanques-rede utiliza insumos e energia de forma eficiente, minimizando a pegada ecológica da produção. Ao evitar o descarte inadequado e valorizar cada recurso natural, o projeto estabelece uma cadeia de produção de baixo impacto ambiental.

- b) **Sustentabilidade Social:** Este projeto promove o desenvolvimento socioeconômico das regiões produtoras, especialmente em áreas

vulneráveis, como o semiárido brasileiro. A implementação do Selo de Origem e o desenvolvimento de coprodutos inovadores fortalecem as comunidades locais, gerando emprego e renda e promovendo a inclusão nos mercados nacionais e internacionais. Além disso, o projeto fomenta a permanência de pequenos produtores na atividade, fortalecendo suas bases econômicas e sociais.

c) **Sustentabilidade Econômica:** A produção de coprodutos de alto valor agregado, como óleo de peixe e colágeno, aumenta o retorno financeiro para os produtores, promovendo uma diversificação econômica que torna a piscicultura mais resiliente e lucrativa. Essa estratégia fortalece a competitividade dos produtos brasileiros no mercado global, respondendo à crescente demanda por alimentos sustentáveis e de qualidade, além de criar uma posição de destaque para a cadeia produtiva nacional.

### **Capacidade do IFES em Projetos de Pesquisa Aplicada**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (IFES) tem uma sólida trajetória na execução de projetos de pesquisa aplicada voltados para o desenvolvimento regional e tecnológico. Com uma infraestrutura robusta, laboratórios equipados e equipes multidisciplinares altamente qualificadas, o IFES está preparado para liderar projetos inovadores como este. Sua experiência na condução de pesquisas aplicadas garante resultados consistentes e alinhados às necessidades de mercado, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e a geração de conhecimento científico e tecnológico.

### **Destinação dos Bens e Continuidade do Projeto**

Após a conclusão do TED, o IFES manterá o projeto por prazo indeterminado, podendo os bens e equipamentos adquiridos durante o projeto, serem disponibilizados para entidades sociais e/ou governamentais da região, desde que estas contribuam para a auto sustentabilidade do projeto, assegurando sua continuidade operacional. O IFES permanecerá como parceiro estratégico, fornecendo suporte técnico, supervisionando atividades e promovendo inovações tecnológicas para o aprimoramento contínuo do projeto.

### **Conclusão**

O projeto "Aproveitamento Integral de Peixes Produzidos em Tanques-Rede" representa um marco na piscicultura nacional ao adotar práticas inovadoras baseadas nos princípios de bioeconomia e economia circular. Ao equilibrar os pilares da sustentabilidade ambiental, social e econômica, o projeto promove o desenvolvimento sustentável de forma escalável e replicável, reforçando o compromisso com a inovação e a sustentabilidade. Sua implementação é uma resposta concreta aos desafios da aquicultura moderna, posicionando o Brasil como referência no setor.

### **6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO**

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(Sim  
(X)Não

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- (X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.  
( ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.  
(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei no 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

### Justificativa para a contratação da Fundação de apoio FACTO

A Facto é uma Fundação de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (IFES), dedicada ao gerenciamento de projetos de pesquisa, extensão, ensino e desenvolvimento institucional. Sua atuação contribui para ampliar a capacidade de parcerias do IFES com a sociedade, potencializando competências e fortalecendo o cumprimento de sua missão institucional.

Instituída em 2000 por servidores do IFES, a Facto é uma pessoa jurídica de direito privado que, desde então, tem atuado em centenas de parcerias com organizações públicas e privadas, além de oferecer apoio operacional às ações de desenvolvimento institucional.

A atuação das fundações de apoio, como a Facto, é regulamentada pela Lei nº 8.958/94 e fiscalizada pelos órgãos de controle das instituições de ensino superior apoiadas, bem como pelo Ministério Público Estadual. Uma vantagem do uso de uma fundação própria, como a Facto, é a ampliação do prazo de credenciamento do IFES, que pode ser renovado a cada cinco anos, ao invés de dois, otimizando os processos administrativos e alinhando-os melhor às necessidades operacionais do instituto.

Para desempenhar suas funções, as fundações de apoio precisam de um credenciamento específico nas instituições em que pretendem atuar. Este credenciamento é realizado pelo Grupo de Apoio Técnico (GAT), estrutura compartilhada entre o Ministério da Educação (MEC) e o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI), assegurando sua atuação dentro das normas legais e institucionais.

## 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- (X)Sim  
( )Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado

1. Despesas Administrativas e Operacionais (D.A.O)
2. Ressarcimento institucional

Observação:

1) O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos

superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.

2) Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei no 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

## 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ETAPAS	DESCRÍÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim

<b>ETAPA 1</b>	<b>Pesquisa e Elaboração do Plano de Ação Detalhado do Projeto</b>	Uni	1	250.000,00	250.000,00	dez/24	abr/25
PRODUTO - 1	<b>Documento do Plano de Ação completo</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Contendo proposta metodológica detalhada, metas específicas e mensuráveis, cronograma detalhamento das responsabilidades da equipe técnica e operacional.</li> <li>- Incluindo identificação dos principais desafios e estratégias para mitigação.</li> </ul>	Uni	1	150.000,00	150.000,00	dez/24	abr/25
PRODUTO - 2	<b>Aprovação do plano pela coordenação técnica</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Acompanhada de parecer técnico que valide a conformidade do plano com os objetivos do projeto e suas diretrizes estratégicas.</li> <li>- Registro formal da aprovação para controle documental.</li> </ul>	Uni	1	50.000,00	50.000,00	dez/24	abr/25

PRODUTO - 3	<p><b>Relatório descritivo de planejamento estratégico do projeto</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Incluindo fundamentação teórica, análise SWOT (pontos fortes, fracos, oportunidades e ameaças), e projeções de impacto do projeto em curto, médio e longo prazo.</li> <li>- Estruturado como um produto científico com possibilidade de publicação em revistas acadêmicas ou apresentação em conferências do setor.</li> </ul>	Uni	1	50.000,00	50.000,00	dez/24	abr/25
ETAPA 2	<b>Implantação do Laboratório e Pesquisa e Desenvolvimento de Produtos de Valor Agregado</b>	Uni	1	2.000.000,00	2.000.000,00	dez/24	dez/25
PRODUTO - 1	<p><b>Elaboração do plano de ações detalhado:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- O plano de ação apresentará em detalhes o local de implantação do laboratório de pesquisa, as dimensões, os descritivos e projetos de reforma e adequação do espaço físico, além dos documentos necessários para o cumprimento desta etapa. Também incluirá o processo de aquisição e instalação de equipamentos laboratoriais.</li> </ul>	Uni	1	150.000,00	150.000,00	dez/24	abr/25

PRODUTO - 2	<b>Instalação e configuração de equipamentos laboratoriais:</b> - Essa etapa compreende a aquisição, entrega, instalação e configuração de equipamentos laboratoriais específicos para garantir a funcionalidade e eficiência do laboratório, conforme descrito no plano de ações.	Uni	1	1.200.000,00	1.200.000,00	dez/24	jul/25
PRODUTO - 3	<b>Contratação e capacitação da equipe técnica:</b> - Seleção de profissionais qualificados e treinamento específico para operação de equipamentos, realização de análises e controle de processos, alinhando as competências da equipe às demandas do projeto.	Uni	1	500.000,00	500.000,00	dez/24	mai/25
PRODUTO - 4	<b>Entrega do laboratório operacional validado e início das atividades de pesquisa aplicada:</b> - Finalização dos ajustes técnicos e operacionais, validação do laboratório em conformidade com normas e regulamentos aplicáveis e início das atividades de pesquisa	Uni	1	50.000,00	50.000,00	abr/25	jul/25

PRODUTO - 5	<b>Relatório técnico consolidado</b> - Documento final detalhando todas as etapas realizadas, os resultados obtidos, as entregas científicas alcançadas e os processos desenvolvidos, com propostas de melhorias e novas iniciativas.	Uni	1	100.000,00	100.000,00	abr/ 25	ago/ 25
ETAPA 3	<b>Pesquisa e desenvolvimento dos Processamento Industrial e Escalonamento</b>	Uni	1	3.950.000,00	3.950.000,00	dez/ 24	fev/ 26
	<b>Projeto e implementação da produção de alevinos e criação de peixes</b> - Elaboração de um plano de ações detalhado com a identificação dos locais de implantação dos novos tanques e/ou a apresentação das parcerias firmadas com produtores locais, contando com a assistência técnica contínua dos pesquisadores do IFES. <b>- Laudo Técnico de Engenharia para Infraestrutura Necessária à Implantação do Projeto de Criação de Peixes em Tanques-Rede</b> <b>Descrição:</b> Elaboração de um laudo técnico detalhado, desenvolvido por profissionais de engenharia, que avaliam e demonstram os requisitos de infraestrutura física essenciais para a						

PRODUTO - 1	<p>implementação do projeto . O documento incluirá: <b>Dimensionamento e especificações técnicas das instalações físicas</b> , abrangendo estruturas de suporte para os tanques-rede.</p> <p><b>Planejamento e requisitos de fornecimento de energia elétrica</b> , com análise de capacidade instalada e adequações necessárias.</p> <p><b>Sistemas de saneamento e tratamento de efluentes</b> , especificando soluções para descarte sustentável e conformidade ambiental.</p> <p><b>Requisitos para coleta, distribuição e qualidade da água</b> , fundamentais para a operação dos tanques-rede.</p> <p>- Validação do processo de criação de alevinos e peixes, abrangendo estudos detalhados e acompanhamento técnico-científico por parte dos pesquisadores do IFES.</p> <p>- Obtenção de certificações técnicas e sanitárias necessárias para garantir a qualidade e a conformidade dos processos produtivos.</p> <p>- Desenvolvimento de um fluxograma</p>	Uni	1	400.000,00	400.000,00	dez/24	abr/27
----------------	--	-----	---	------------	------------	--------	--------

	completo, detalhando o processo de criação e logística de entrega dos peixes à indústria piloto						
PRODUTO - 2	<p><b>Projeto e implementação da indústria de filetagem</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Planejamento e execução da reforma e adequação da estrutura física para atender aos padrões técnicos e operacionais.</li> <li>- Aquisição e instalação de equipamentos específicos para filetagem, considerando tecnologias modernas e eficiência energética.</li> <li>- Garantia de certificações técnicas e sanitárias necessárias para a operação da indústria, alinhadas às exigências legais e regulamentares.</li> <li>- Definição e implementação dos fluxos de processos produtivos, assegurando o início eficiente das operações.</li> </ul>	Uni	1	1.450.000,00	1.450.000,00	dez/24	ago/25

PRODUTO - 3	<p><b>Projeto e implementação de indústria de produtos de alto valor agregado</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Planejamento e execução de processos para a produção de colágeno e óleo de peixe a partir de resíduos do processamento, com foco em inovação tecnológica e sustentabilidade.</li> <li>- Desenvolvimento de especificações técnicas e operacionais para garantir eficiência e qualidade dos produtos.</li> <li>- Obtenção das certificações necessárias e validação de processos produtivos, incluindo testes de mercado para produtos de alto valor agregado.</li> </ul>	Uni	1	800.000,00	800.000,00	dez/24	set/25
PRODUTO - 4	<p><b>Projeto e implementação da fábrica de ração</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Produção a partir de resíduos.</li> <li>- Implementação de processos e fluxos operacionais.</li> <li>- Certificações e relatórios de conformidade.</li> </ul>	Uni	1	1.200.000,00	1.200.000,00	dez/24	jul/25

PRODUTO - 5	<b>Relatório final consolidado com proposta das entregas científicas a serem desenvolvidas.</b> - Elaboração de um documento técnico detalhando todas as etapas realizadas, os resultados obtidos, as entregas científicas alcançadas e as propostas para futuras iniciativas, promovendo a replicabilidade do modelo em outras regiões.	Uni	1	100.000,00	100.000,00	dez/24	fev/26
ETAPA 4	<b>Gestão e Governança do Projeto</b>	Uni	1	400.000,00	400.000,00	jan/25	set/26
PRODUTO - 1	<b>Implementação de sistema de gestão de projetos</b> - Implantação de um sistema integrado para monitorar e gerenciar as atividades do projeto, incluindo planejamento, execução, controle e encerramento das etapas. - Capacitação da equipe responsável para utilização eficiente do sistema.	Uni	1	150.000,00	150.000,00	jan/25	mai/25

PRODUTO - 2	<p><b>Relatórios trimestrais de progresso</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Elaboração de relatórios detalhados sobre o andamento das atividades, destacando metas alcançadas, desafios enfrentados e ações corretivas implementadas.</li> <li>- Compartilhamento periódico com as partes interessadas para garantir a transparência e alinhamento do projeto.</li> </ul>	Uni	1	50.000,00	50.000,00	mar/25	set/26
PRODUTO - 3	<p><b>Reuniões técnicas documentadas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Realização de reuniões técnicas regulares com as equipes envolvidas, discutindo o progresso, ajustes necessários e alinhamento das próximas ações.</li> <li>Documentação formal das atas e decisões tomadas durante as reuniões para garantir o registro histórico e facilitar a rastreabilidade.</li> </ul>	Uni	1	50.000,00	50.000,00	jan/25	set/26
PRODUTO - 4	<p><b>Monitoramento e supervisão de atividade</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Execução de monitoramento e supervisão de atividade para verificar a conformidade com os planos de trabalho e metas estabelecidas.</li> </ul>	Uni	1	50.000,00	50.000,00	jan/25	set/26

PRODUTO - 5	<b>Relatório consolidado de governança</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Elaboração de um relatório final abrangente, detalhando as práticas de governança implementadas, as lições aprendidas e as recomendações para futuros projetos.</li> <li>- Integração dos resultados dos monitoramentos e indicadores-chave de desempenho no relatório.</li> </ul>	Uni	1	100.000,00	100.000,00	dez/24	dez/27
<b>ETAPA 5</b>	<b>Comercialização e Desenvolvimento de Mercado</b>	Uni	1	400.000,00	400.000,00		
PRODUTO - 1	<b>Plano de marketing e estratégias de venda</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Desenvolvimento de um plano detalhado para a comercialização dos produtos, incluindo estratégias de marketing e identificação de canais de distribuição.</li> <li>- Pesquisa de mercado para identificar oportunidades e posicionamento competitivo.</li> </ul>	Uni	1	150.000,00	150.000,00	jan/25	abr/25
PRODUTO - 2	<b>Definição de canais de distribuição</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Identificação e estabelecimento de parcerias com distribuidores locais, regionais e nacionais.</li> <li>- Estruturação de uma logística eficiente para entrega dos produtos.</li> </ul>	Uni	1	50.000,00	50.000,00	jan/25	abr/25

PRODUTO - 3	<b>Acordos comerciais firmados</b> - Formalização de contratos e parcerias comerciais com empresas e cooperativas do setor. - Garantia de volumes de vendas e prazos de entrega.	Uni	1	50.000,00	50.000,00	abr/ 25	dez/ 26
PRODUTO - 4	<b>Avaliação de desempenho comercial</b> - Monitoramento contínuo das vendas, análise de feedback dos clientes e ajustes nas estratégias de marketing. - Desenvolvimento de relatórios de desempenho comercial para mensurar o impacto no mercado.	Uni	1	50.000,00	50.000,00	abr/ 25	dez/ 26
PRODUTO - 5	<b>Relatório de impacto no mercado</b> - Elaboração de um relatório final consolidado sobre o impacto econômico e social do projeto no mercado. - Identificação de oportunidades para expansão e replicação do modelo em outras regiões.	Uni	1	100.000,00	100.000,00	mar/ 26	set/ 26

#### **10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

MÊS/ANO	VALOR
dezembro/2024	R\$ 2.000.000,00
março/2025	R\$ 1.200.000,00
dezembro/2025	R\$ 1.900.000,00
março/2026	R\$ 1.900.000,00

#### **11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD**

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
3.3.90.39 - Serviço de Terceiro de Pessoa Jurídica (DAO e Fomento Institucional)	SIM	R\$ 840.000,00
33.90.39 - Serviço de Terceiro de Pessoa Jurídica	NÃO	R\$ 6.160.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 7.000.000,00</b>

#### **12. PROPOSIÇÃO**

Pelo IFES:

(assinado eletronicamente)

**JADIR JOSÉ PELA**

Pró Reitor de Administração e Gestão

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - IFES

### **13. APROVAÇÃO**

Pelo UNIÃO/MPA:

(assinado eletronicamente)

**EXPEDITO GONÇALVES FERREIRA NETTO**

Secretário Nacional de Pesca Industrial, Amadora e Esportiva

Ministério da Pesca e Aquicultura



Documento assinado eletronicamente por **Jadir Jose Pela, Usuário Externo**, em 31/12/2024, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **EXPEDITO GONÇALVES FERREIRA NETTO, Secretário Nacional de Pesca Industrial, Amadora e Esportiva**, em 31/12/2024, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **39849992** e o código CRC **1757EBDF**.

**Referência:** Processo nº 00350.092106/2024-37

SEI nº 39849874



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA  
COORDENAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS

## **EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**

Processo nº 00350.092106/2024-37

Interessado: Ministério da Pesca e Aquicultura

Espécie: Extrato ao Termo de Execução Descentralizada nº. 45/2024

Processo nº : 00350.092106/2024-37

Unidade Descentralizadora: Secretaria Nacional de Pesca Industrial, Amadora e Esportiva - MPA

Unidade Descentralizada: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - IFES

Objeto: Pesquisa aplicada para desenvolver tecnologias e processos sustentáveis para o aproveitamento integral de peixes produzidos em tanques-rede, evoluindo para a criação de produtos e coprodutos de valor agregado, como colágeno e óleo de peixe, promovendo uma cadeia produtiva mais eficiente e sustentável na piscicultura.

Data da Assinatura: 31/12/2024

Signatário Unidade Descentralizadora: Expedito Gonçalves Ferreira Netto  
- Secretário Nacional de Pesca Industrial, Amadora e Esportiva

Signatário Unidade Descentralizada: Jadir José Pela - Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - IFES

**(assinado eletronicamente)**  
**EXPEDITO GONÇALVES FERREIRA NETTO**

Secretário

Secretaria Nacional de Pesca Industrial, Amadora e Esportiva



Documento assinado eletronicamente por **EXPEDITO GONÇALVES FERREIRA NETTO, Secretário Nacional de Pesca Industrial, Amadora e Esportiva**, em 31/12/2024, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **39849390** e o código CRC **54BB5C05**.

